

DESPACHO N.º 19/2020

Orientações para Captação Imagem/Som Atividades Letivas

Na sequência no disposto no Despacho n.º 16/2020, de 3 de outubro, do Diretor, sobre as orientações para as atividades letivas e não letivas e organização do ano letivo 2020/2021 - Contexto COVID-19, determino, as seguintes recomendações a adotar pelo pessoal docente da ESDRM:

1. Os docentes devem dar preferência à utilização dos mecanismos eletrónicos já existentes, nomeadamente:
 - a. Plataforma Moodle, disponibilizada pela Instituição, para disponibilizar informação e/ou documentos relativos às atividades letivas, disponível em <https://moodle.esdrm.ipsantarem.pt>;
 - b. Plataforma Colibri/Zoom, disponibilizada pela FCCN, para realizar as atividades letivas on-line, disponível em <https://videoconf-colibri.zoom.us>;
 - c. Plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pela Microsoft, para realizar as atividades letivas on-line, disponível no Office 365;
 - d. Filesender, disponibilizado pela FCCN, para a partilha segura de ficheiro, disponível em <https://filesender.fccn.pt/>;
2. Nas sessões síncronas de ensino a distância, não é permitida a gravação de som e/ou imagem (filmada ou fotografada);
3. Exceptua-se do disposto no número anterior, a gravação de sessões síncronas, para disponibilizar aos estudantes que se encontrem no turno não presencial e em especial em sessão assíncrona;
4. Para o efeito do número anterior, não podem ocorrer gravações dos estudantes, a não ser que seja obtido o seu consentimento, após serem previamente informados da captação da imagem e som e da finalidade da mesma, através do preenchimento do modelo que se anexa;
5. A gravação só poderá ser disponibilizada no site na ESDRM, e apenas para os estudantes que se encontrem validamente autenticados no SIGARRA, ficando interdita a sua utilização para outros fins.
6. As aulas a distância, tanto em modo síncrono como assíncrono, devem ser ministradas através das plataformas digitais mencionadas no ponto um, não sendo admitido o uso de redes sociais tipo Facebook, Instagram, ou outras;
7. As aulas gravadas e a disponibilizar deverão ser enviadas para o Gabinete de Imagem e Comunicação através do Microsoft OneDrive (associado à conta institucional);

8. Devem os docentes adotar as orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância da Comissão Nacional de Proteção de Dados, que igualmente se anexam.

Rio Maior, 26 de outubro de 2020

O Diretor da
Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Professor Doutor Luis Cid

DECLARAÇÃO

(consentimento de captação e difusão da imagem pessoal em suporte digital - foto, som ou vídeo)

Eu, abaixo assinado(a), _____,
n.º estudante _____, da curso de Licenciatura/Mestrado
_____, declaro, para os efeitos do Regulamento
Geral da Proteção de Dados, que autorizo a captação da minha imagem e voz e que cedo, a
título gratuito, à Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de
Santarém, pessoa coletiva 501 403 906, com sede na Rua Dr. Mário Soares, n.º 110 em Rio
Maior, os meus direitos conexos e de imagem resultantes da gravação da minha imagem e ou
voz durante a realização de sessões síncronas de ensino.

Mais declaro, autorizar também a edição, fixação, reprodução e divulgação da minha
imagem e da minha voz, integral ou parcialmente, captada individual ou coletivamente, em
todas as formas e por todos os meios autorizados pelo despacho do Diretor, com a finalidade
de ser disponibilizada no site da ESDRM, para ser acedida apenas pelos estudantes da
ESDRM, após estarem devidamente validados na plataforma Sigarra, especialmente os
estudantes que se encontrem em regime não presencial e pelo período de tempo
estritamente necessário.

Rio Maior, _____ de _____ de 20_____

Assinatura _____

(Conforme Cartão de Cidadão)